



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SERGIPE – CRF/SE

(Processo Administrativo nº 07/2026)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/xxxx, QUE FAZEM
ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DE SERGIPE – CRF/SE E A EMPRESA

.....

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE – CRF/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.075.981/0001-88 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL ANDRADE DE OLIVEIRA**, brasileiro, farmacêutico, casado, inscrito no CPF/ MF sob o n.º XXX.554.565-XX, com domicílio profissional no endereço Av. Gov. Paulo Barreto de Menezes, n.º 352, Bairro 13 de Julho, Aracaju - SE – CEP: 49.020-010, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **[CONTRATADO]**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **[CNPJ]**, sediado(a) na **[endereço]**, na cidade de **[cidade]/[UF]**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **[nome e função no CONTRATADO]**, conforme **[atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos]**, tendo em vista o que consta no Processo nº 07/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) **Concorrência Eletrônica nº 01/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de execução de mobiliário planejado sob medida/marcenaria planejada, em lote único, subdividido por ambiente, conforme projeto de arquitetura de interiores do Conselho Regional de Farmácia de Sergipe - CRF/SE, incluindo elaboração de plano de compatibilização e montagem, conferência de medidas, fabricação, fornecimento, transporte, montagem, instalação, ajustes, nivelamento, acabamentos, limpeza final e garantia, nos termos da tabela abaixo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO ÚNICO

1 de 28

AV. GOV. Paulo Barreto de Menezes, 352, Bairro: Treze de Julho – CEP : 49020-010 – Aracaju – SE
(79) 3211-8577 / (79) 3211- 9985 / (79) 3025- 1650 / (79) 3214-5297/[crf_se@yahoo.com.br/](mailto:crf_se@yahoo.com.br)
ouvidoriacrfse@gmail.com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX

Item	Ambiente	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Item/peça e quantidade	Descrição técnica resumida	Valor Unitário	Valor Total
1	Recepção	Unidade	04	Mesa PATH Qtd.: 04	Mesa planejada em MDF Viena, com tampo acabado e bordas protegidas por fita compatível. Estrutura estável, tampo e laterais em MDF com 3cm e saia em MDF, caixa de tomadas quando previsto. Dimensões aproximadas: 1,00 x 0,60 m. Inclui fabricação sob medida, montagem, nivelamento, regulagem, compatibilização com o local e limpeza final. Recebimento por conferência de medidas, acabamento, estabilidade e funcionamento.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
	Recepção	Unidade	05	Armário médio Qtd.: 05	Armário médio fechado em MDF Tauari Zênite, com portas de abrir, 02 prateleiras, puxadores, dobradiças metálicas e fechadura com chave. Bordas acabadas e acabamento uniforme. Dimensões aproximadas: 1,08 x 0,70 x 0,40 m. Inclui fabricação sob medida, montagem, nivelamento, regulagem, compatibilização com o local e limpeza final. Recebimento por conferência de medidas, acabamento, estabilidade e funcionamento.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SERGIPE

2 de 28

AV. GOV. Paulo Barreto de Menezes, 352, Bairro: Treze de Julho – CEP : 49020-010 – Aracaju – SE
(79) 3211-8577 / (79) 3211- 9985 / (79) 3025- 1650 / (79) 3214-5297/crf_se@yahoo.com.br/
ouvidoriacrfs@gmail.com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX

Recepção	Unidade	01	Armário baixo Qtd.: 01	Armário baixo fechado em MDF Tauari Zênite, com portas de abrir, 01 prateleira, puxadores, dobradiças metálicas e fechadura com chave. Bordas protegidas e estrutura estável. Dimensões aproximadas: 0,74 x 0,70 x 0,40 m. Inclui fabricação sob medida, montagem, nivelamento, regulagem, compatibilização com o local e limpeza final. Recebimento por conferência de medidas, acabamento, estabilidade e funcionamento.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
Recepção	Unidade	01	Painel institucional Qtd.: 01	Painel liso em MDF Tauari Zênite, executado sob medida, com módulos alinhados, bordas acabadas, fixação adequada e acabamento contínuo conforme o ambiente. Para foto de ex-presidente, com possibilidade de frisos, perfil de iluminação e corte/compatibilização com vidros existentes quando necessário. Inclui fabricação sob medida, montagem, nivelamento, regulagem, compatibilização com o local e limpeza final. Recebimento por conferência de medidas, acabamento, estabilidade e funcionamento.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SERGIPE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX

2	Secretaria Geral	Unidade	01	Mesa PATH Qtd.: 01	Mesa planejada em MDF Viena, com tampo acabado e bordas protegidas por fita compatível. Estrutura estável, tampo e laterais em MDF com 3cm e saia em MDF, caixa de tomadas quando previsto. Dimensões aproximadas: 1,50 x 0,60 m. Inclui fabricação sob medida, montagem, nivelamento, regulagem, compatibilização com o local e limpeza final. Recebimento por conferência de medidas, acabamento, estabilidade e funcionamento.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
	Secretaria Geral	Unidade	02	Mesa com pé metálico Qtd.: 02	Mesa planejada em MDF Viena, com tampo acabado e bordas protegidas por fita compatível. Estrutura estável, com pés metálicos, rodízios ou caixa de tomadas quando previsto. Dimensões aproximadas: 1,20 x 0,60 m. Pés em metalon cinza. Inclui fabricação sob medida, montagem, nivelamento, regulagem, compatibilização com o local e limpeza final. Recebimento por conferência de medidas, acabamento, estabilidade e funcionamento.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
	Secretaria Geral	Unidade	02	Armário alto Qtd.: 02	Armário alto fechado em MDF Tauari Zênite, com portas de abrir, 04 prateleiras internas, puxadores, dobradiças metálicas e fechadura com chave. Bordas acabadas e superfície uniforme. Dimensões aproximadas: 2,14 x 0,70 x 0,50 m. Inclui fabricação sob medida, montagem, nivelamento, regulagem, compatibilização com o local e limpeza final. Recebimento por conferência de medidas, acabamento, estabilidade e funcionamento.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXX

	Secretaria Geral	Unidade	03	Armário baixo Qtd.: 03	Armário baixo fechado em MDF Tauari Zênite, com portas de abrir, 01 prateleira, puxadores, dobradiças metálicas e fechadura com chave. Bordas protegidas e estrutura estável. Dimensões aproximadas: 0,74 x 0,80 x 0,40 m. Inclui fabricação sob medida, montagem, nivelamento, regulagem, compatibilização com o local e limpeza final. Recebimento por conferência de medidas, acabamento, estabilidade e funcionamento.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
3	Financeiro	Unidade	01	Mesa com pé metálico Qtd.: 01	Mesa planejada em MDF Viena, com tampo acabado e bordas protegidas por fita compatível. Estrutura estável, com pés metálicos, rodízios ou caixa de tomadas quando previsto. Dimensões aproximadas: 1,20 x 0,60 m. Pés em metalon cinza. Inclui fabricação sob medida, montagem, nivelamento, regulagem, compatibilização com o local e limpeza final. Recebimento por conferência de medidas, acabamento, estabilidade e funcionamento.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SERGIPE



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX

Financeiro	Unidade	01	Mesa com pé metálico Qtd.: 01	Mesa planejada em MDF Viena, com tampo acabado e bordas protegidas por fita compatível. Estrutura estável, com pés metálicos, rodízios ou caixa de tomadas quando previsto. Dimensões aproximadas: 1,40 x 0,60 m. Pés em metalon cinza. Inclui fabricação sob medida, montagem, nivelamento, regulagem, compatibilização com o local e limpeza final. Recebimento por conferência de medidas, acabamento, estabilidade e funcionamento.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
Financeiro	Unidade	01	Mesa com pé metálico Qtd.: 01	Mesa planejada em MDF Viena, com tampo acabado e bordas protegidas por fita compatível. Estrutura estável, com pés metálicos, rodízios ou caixa de tomadas quando previsto. Dimensões aproximadas: 0,80 x 0,60 m. Pés em metalon cinza. Inclui fabricação sob medida, montagem, nivelamento, regulagem, compatibilização com o local e limpeza final. Recebimento por conferência de medidas, acabamento, estabilidade e funcionamento.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
Financeiro	Unidade	01	Armário alto Qtd.: 01	Armário alto fechado em MDF Tauari Zênite, com portas de abrir, 04 prateleiras internas, puxadores, dobradiças metálicas e fechadura com chave. Bordas acabadas e superfície uniforme. Dimensões aproximadas: 2,14 x 0,80 x 0,50 m. Inclui fabricação sob medida, montagem, nivelamento, regulagem, compatibilização com o local e limpeza final. Recebimento por conferência de medidas, acabamento, estabilidade e funcionamento.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX

4	Fiscalização	Unidade	02	Mesa PATH Qtd.: 02	Mesa planejada em MDF Viena, com tampo acabado e bordas protegidas por fita compatível. Estrutura estável, tampo e laterais em MDF com 3cm e saia em MDF, caixa de tomadas quando previsto. Dimensões aproximadas: 1,50 x 0,60 m. Inclui fabricação sob medida, montagem, nivelamento, regulagem, compatibilização com o local e limpeza final. Recebimento por conferência de medidas, acabamento, estabilidade e funcionamento.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
	Fiscalização	Unidade	02	Mesa com pé metálico Qtd.: 02	Mesa planejada em MDF Viena, com tampo acabado e bordas protegidas por fita compatível. Estrutura estável, com pés metálicos, rodízios ou caixa de tomadas quando previsto. Dimensões aproximadas: 1,20 x 0,60 m. Pés em metalon cinza. Inclui fabricação sob medida, montagem, nivelamento, regulagem, compatibilização com o local e limpeza final. Recebimento por conferência de medidas, acabamento, estabilidade e funcionamento.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SERGIPE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX

	Fiscalização	Unidade	04	Armário alto Qtd.: 04	Armário alto fechado em MDF Tauari Zênite, com portas de abrir, 04 prateleiras internas, puxadores, dobradiças metálicas e fechadura com chave. Bordas acabadas e superfície uniforme. Dimensões aproximadas: 2,14 x 0,70 x 0,50 m. Inclui fabricação sob medida, montagem, nivelamento, regulagem, compatibilização com o local e limpeza final. Recebimento por conferência de medidas, acabamento, estabilidade e funcionamento.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
	Fiscalização	Unidade	06	Armário baixo Qtd.: 06	Armário baixo fechado em MDF Tauari Zênite, com portas de abrir, 01 prateleira, puxadores, dobradiças metálicas e fechadura com chave. Bordas protegidas e estrutura estável. Dimensões aproximadas: 0,74 x 0,70 x 0,40 m. Inclui fabricação sob medida, montagem, nivelamento, regulagem, compatibilização com o local e limpeza final. Recebimento por conferência de medidas, acabamento, estabilidade e funcionamento.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
5	Copa	Unidade	01	Mesa com pé metálico Qtd.: 01	Mesa planejada em MDF Viena, com tampo acabado e bordas protegidas por fita compatível. Estrutura estável, com pés metálicos, rodízios ou caixa de tomadas quando previsto. Dimensões aproximadas: 1,60 x 0,90 m. Pés em metalon cinza. Inclui fabricação sob medida, montagem, nivelamento, regulagem, compatibilização com o local e limpeza final. Recebimento por conferência de medidas, acabamento, estabilidade e funcionamento.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX

	Copa	Unidade	01	Armário em L sob bancada Qtd.: 01	Armário inferior em L sob bancada, com acabamento externo em MDF Tauari Zênite, interior em MDF Branco TX e área molhada em MDF Branco TX Ultra ou equivalente. Inclui portas, divisões, puxadores e recortes necessários. Inclui fabricação sob medida, montagem, nivelamento, regulagem, compatibilização com o local e limpeza final. Recebimento por conferência de medidas, acabamento, estabilidade e funcionamento.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
	Copa	Unidade	01	Armário superior Qtd.: 01	Armário superior em MDF Viena, com interior em MDF Branco TX, portas, puxador passante ou equivalente, ferragens compatíveis, bordas protegidas e fixação segura. Inclui fabricação sob medida, montagem, nivelamento, regulagem, compatibilização com o local e limpeza final. Recebimento por conferência de medidas, acabamento, estabilidade e funcionamento.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
6	Sala Multiuso	Unidade	01	Mesa com pé metálico Qtd.: 01	Mesa planejada em MDF Viena, com tampo acabado e bordas protegidas por fita compatível. Estrutura estável, com pés metálicos, rodízios ou caixa de tomadas quando previsto. Dimensões aproximadas: 1,00 x 0,60 m. Pés em metalon cinza. Inclui fabricação sob medida, montagem, nivelamento, regulagem, compatibilização com o local e limpeza final. Recebimento por conferência de medidas, acabamento, estabilidade e funcionamento.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX

Sala Multiuso	Unidade	04	Mesa com pé metálico e rodízios Qtd.: 04	Mesa planejada em MDF Viena, com tampo acabado e bordas protegidas por fita compatível. Estrutura estável, com pés metálicos, rodízios ou caixa de tomadas quando previsto. Dimensões aproximadas: 1,60 x 0,60 m. Pés em metalon cinza e rodízios. Inclui fabricação sob medida, montagem, nivelamento, regulagem, compatibilização com o local e limpeza final. Recebimento por conferência de medidas, acabamento, estabilidade e funcionamento.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
Sala Multiuso	Unidade	02	Mesa PATH Qtd.: 02	Mesa planejada em MDF Viena, com tampo acabado e bordas protegidas por fita compatível. Estrutura estável, tampo e laterais em MDF com 3cm e saia em MDF, caixa de tomadas quando previsto. Dimensões aproximadas: 1,50 x 0,60 m. Inclui fabricação sob medida, montagem, nivelamento, regulagem, compatibilização com o local e limpeza final. Recebimento por conferência de medidas, acabamento, estabilidade e funcionamento.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
Sala Multiuso	Unidade	01	Painel liso Qtd.: 01	Painel liso em MDF Tauari Zênite, executado sob medida, com módulos alinhados, bordas acabadas, fixação adequada e acabamento contínuo conforme o ambiente. Inclui fabricação sob medida, montagem, nivelamento, regulagem, compatibilização com o local e limpeza final. Recebimento por conferência de medidas, acabamento, estabilidade e funcionamento.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx

10 de 28

AV. GOV. Paulo Barreto de Menezes, 352, Bairro: Treze de Julho – CEP : 49020-010 – Aracaju – SE
(79) 3211-8577 / (79) 3211- 9985 / (79) 3025- 1650 / (79) 3214-5297/crf_se@yahoo.com.br/
ouvidoriacrfse@gmail.com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX

	Sala Multiuso	Unidade	01	Palco Qtd.: 01	Palco em MDF Branco 18 mm, assentado sobre chassi de madeira, com superfície nivelada, bordas acabadas e estrutura firme para uso na sala multiuso. Inclui fabricação sob medida, montagem, nivelamento, regulagem, compatibilização com o local e limpeza final. Recebimento por conferência de medidas, acabamento, estabilidade e funcionamento.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
	Sala Multiuso	Unidade	01	Púlpito Qtd.: 01	Púlpito em MDF Tauari Zênite, executado sob medida, com estrutura estável, bordas protegidas e acabamento uniforme para uso em apresentações e solenidades. Dimensões aproximadas: 1,20 x 0,60 x 0,40 m. Inclui fabricação sob medida, montagem, nivelamento, regulagem, compatibilização com o local e limpeza final. Recebimento por conferência de medidas, acabamento, estabilidade e funcionamento.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
7	Contabilidade	Unidade	05	Armário alto Qtd.: 05	Armário alto fechado em MDF Tauari Zênite, com portas de abrir, 04 prateleiras internas, puxadores, dobradiças metálicas e fechadura com chave. Bordas acabadas e superfície uniforme. Dimensões aproximadas: 2,14 x 0,70 x 0,50 m. Inclui fabricação sob medida, montagem, nivelamento, regulagem, compatibilização com o local e limpeza final. Recebimento por conferência de medidas, acabamento, estabilidade e funcionamento.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx

11 de 28

AV. GOV. Paulo Barreto de Menezes, 352, Bairro: Treze de Julho – CEP : 49020-010 – Aracaju – SE
(79) 3211-8577 / (79) 3211- 9985 / (79) 3025- 1650 / (79) 3214-5297 / crf_se@yahoo.com.br /
ouvidoriacrfs@gmail.com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX

	Contabilidade	Unidade	02	Armário alto Qtd.: 02	Armário alto fechado em MDF Tauari Zênite, com portas de abrir, 04 prateleiras internas, puxadores, dobradiças metálicas e fechadura com chave. Bordas acabadas e superfície uniforme. Dimensões aproximadas: 2,14 x 0,80 x 0,50 m. Inclui fabricação sob medida, montagem, nivelamento, regulagem, compatibilização com o local e limpeza final. Recebimento por conferência de medidas, acabamento, estabilidade e funcionamento.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
	Contabilidade	Unidade	03	Mesa PATH Qtd.: 03	Mesa planejada em MDF Viena, com tampo acabado e bordas protegidas por fita compatível. Estrutura estável, tampo e laterais em MDF com 3cm e saia em MDF, caixa de tomadas quando previsto. Dimensões aproximadas: 1,20 x 0,60 m. Inclui fabricação sob medida, montagem, nivelamento, regulagem, compatibilização com o local e limpeza final. Recebimento por conferência de medidas, acabamento, estabilidade e funcionamento.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
8	Jurídico	Unidade	02	Armário alto Qtd.: 02	Armário alto fechado em MDF Tauari Zênite, com portas de abrir, 04 prateleiras internas, puxadores, dobradiças metálicas e fechadura com chave. Bordas acabadas e superfície uniforme. Dimensões aproximadas: 2,14 x 0,70 x 0,50 m. Inclui fabricação sob medida, montagem, nivelamento, regulagem, compatibilização com o local e limpeza final. Recebimento por conferência de medidas, acabamento, estabilidade e funcionamento.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx

12 de 28

AV. GOV. Paulo Barreto de Menezes, 352, Bairro: Treze de Julho – CEP : 49020-010 – Aracaju – SE
(79) 3211-8577 / (79) 3211- 9985 / (79) 3025- 1650 / (79) 3214-5297/[crf_se@yahoo.com.br/](mailto:crf_se@yahoo.com.br)
ouvidoriacrfs@gmail.com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX

	Jurídico	Unidade	02	Armário baixo Qtd.: 02	Armário baixo fechado em MDF Tauari Zênite, com portas de abrir, 01 prateleira, puxadores, dobradiças metálicas e fechadura com chave. Bordas protegidas e estrutura estável. Dimensões aproximadas: 0,74 x 0,70 x 0,40 m. Inclui fabricação sob medida, montagem, nivelamento, regulagem, compatibilização com o local e limpeza final. Recebimento por conferência de medidas, acabamento, estabilidade e funcionamento.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
	Jurídico	Unidade	01	Armário baixo Qtd.: 01	Armário baixo fechado em MDF Tauari Zênite, com portas de abrir, 01 prateleira, puxadores, dobradiças metálicas e fechadura com chave. Bordas protegidas e estrutura estável. Dimensões aproximadas: 0,74 x 0,80 x 0,40 m. Inclui fabricação sob medida, montagem, nivelamento, regulagem, compatibilização com o local e limpeza final. Recebimento por conferência de medidas, acabamento, estabilidade e funcionamento.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
	Jurídico	Unidade	01	Mesa PATH Qtd.: 01	Mesa planejada em MDF Viena, com tampo acabado e bordas protegidas por fita compatível. Estrutura estável, tampo e laterais em MDF com 3cm e saia em MDF, caixa de tomadas quando previsto. Dimensões aproximadas: 1,50 x 0,60 m. Inclui fabricação sob medida, montagem, nivelamento, regulagem, compatibilização com o local e limpeza final. Recebimento por conferência de medidas, acabamento, estabilidade e funcionamento.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx

13 de 28

AV. GOV. Paulo Barreto de Menezes, 352, Bairro: Treze de Julho – CEP : 49020-010 – Aracaju – SE
(79) 3211-8577 / (79) 3211- 9985 / (79) 3025- 1650 / (79) 3214-5297/crf_se@yahoo.com.br/
ouvidoriacrfs@gmail.com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX

	Jurídico	Unidade	02	Mesa com pé metálico Qtd.: 02	Mesa planejada em MDF Viena, com tampo acabado e bordas protegidas por fita compatível. Estrutura estável, com pés metálicos, rodízios ou caixa de tomadas quando previsto. Dimensões aproximadas: 1,20 x 0,60 m. Pés em metalon cinza. Inclui fabricação sob medida, montagem, nivelamento, regulagem, compatibilização com o local e limpeza final. Recebimento por conferência de medidas, acabamento, estabilidade e funcionamento.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
9	Sala de Reunião	Unidade	01	Armário com portas e gavetas Qtd.: 01	Armário planejado com portas e gavetas em MDF Tauari Zênite e Fendi, interior em MDF Branco TX, puxador cava ou equivalente, correções e ferragens compatíveis. Inclui fabricação sob medida, montagem, nivelamento, regulagem, compatibilização com o local e limpeza final. Recebimento por conferência de medidas, acabamento, estabilidade e funcionamento.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
	Sala de Reunião	Unidade	01	Prateleira Qtd.: 01	Prateleira linear em MDF Tauari Zênite, sob medida, com bordas acabadas, superfície uniforme e fixação compatível com o peso e uso previsto. Dimensões aproximadas: 4,06 x 0,30 m. Inclui fabricação sob medida, montagem, nivelamento, regulagem, compatibilização com o local e limpeza final. Recebimento por conferência de medidas, acabamento, estabilidade e funcionamento.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX

Sala de Reunião	Unidade	01	Painel liso Qtd.: 01	Painel liso em MDF Tauari Zênite, executado sob medida, com módulos alinhados, bordas acabadas, fixação adequada e acabamento contínuo conforme o ambiente. Inclui fabricação sob medida, montagem, nivelamento, regulagem, compatibilização com o local e limpeza final. Recebimento por conferência de medidas, acabamento, estabilidade e funcionamento.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
Sala de Reunião	Unidade	01	Painel para TV Qtd.: 01	Painel liso em MDF Tauari Zênite, executado sob medida, com módulos alinhados, bordas acabadas, fixação adequada e acabamento contínuo conforme o ambiente. Para suporte/acabamento visual de TV, com passagem de cabos ou recortes quando necessário. Inclui fabricação sob medida, montagem, nivelamento, regulagem, compatibilização com o local e limpeza final. Recebimento por conferência de medidas, acabamento, estabilidade e funcionamento.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
Sala de Reunião	Unidade	01	Mesa de reunião Qtd.: 01	Mesa planejada em MDF Fendi, com tampo acabado e bordas protegidas por fita compatível. Estrutura estável, com pés metálicos, rodízios ou caixa de tomadas quando previsto. Dimensões aproximadas: 3,20 x 1,20 m. Com duas caixas de tomada, compatibilizadas com os pontos elétricos existentes. Inclui fabricação sob medida, montagem, nivelamento, regulagem, compatibilização com o local e limpeza final. Recebimento por conferência de medidas, acabamento, estabilidade e funcionamento.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx

15 de 28

AV. GOV. Paulo Barreto de Menezes, 352, Bairro: Treze de Julho – CEP : 49020-010 – Aracaju – SE
(79) 3211-8577 / (79) 3211- 9985 / (79) 3025- 1650 / (79) 3214-5297/[crf_se@yahoo.com.br/](mailto:crf_se@yahoo.com.br)
ouvidoriacrfses@gmail.com



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX

10	Diretoria	Unidade	03	Armário alto Qtd.: 03	Armário alto fechado em MDF Tauari Zênite, com portas de abrir, 04 prateleiras internas, puxadores, dobradiças metálicas e fechadura com chave. Bordas acabadas e superfície uniforme. Dimensões aproximadas: 2,14 x 0,80 x 0,50 m. Inclui fabricação sob medida, montagem, nivelamento, regulagem, compatibilização com o local e limpeza final. Recebimento por conferência de medidas, acabamento, estabilidade e funcionamento.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
	Diretoria	Unidade	04	Armário baixo Qtd.: 04	Armário baixo fechado em MDF Tauari Zênite, com portas de abrir, 01 prateleira, puxadores, dobradiças metálicas e fechadura com chave. Bordas protegidas e estrutura estável. Dimensões aproximadas: 0,74 x 0,70 x 0,40 m. Inclui fabricação sob medida, montagem, nivelamento, regulagem, compatibilização com o local e limpeza final. Recebimento por conferência de medidas, acabamento, estabilidade e funcionamento.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
	Diretoria	Unidade	01	Armário baixo Qtd.: 01	Armário baixo fechado em MDF Tauari Zênite, com portas de abrir, 01 prateleira, puxadores, dobradiças metálicas e fechadura com chave. Bordas protegidas e estrutura estável. Dimensões aproximadas: 0,74 x 0,80 x 0,40 m. Inclui fabricação sob medida, montagem, nivelamento, regulagem, compatibilização com o local e limpeza final. Recebimento por conferência de medidas, acabamento, estabilidade e funcionamento.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX

Diretoria	Unidade	01	Gaveteiro com rodízios Qtd.: 01	Gaveteiro móvel em MDF Fendi, com gavetas, correções, puxadores ou sistema equivalente e rodízios. Acabamento uniforme e funcionamento suave. Inclui fabricação sob medida, montagem, nivelamento, regulagem, compatibilização com o local e limpeza final. Recebimento por conferência de medidas, acabamento, estabilidade e funcionamento.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
Diretoria	Unidade	01	Mesa Presidente Qtd.: 01	Mesa planejada em MDF Tauari Zênite, com tampo acabado e bordas protegidas por fita compatível. Estrutura estável, com pés metálicos, rodízios ou caixa de tomadas quando previsto. Dimensões aproximadas: 2,00 x 0,75 m. Com detalhe em metalon e caixa de tomadas. Inclui fabricação sob medida, montagem, nivelamento, regulagem, compatibilização com o local e limpeza final. Recebimento por conferência de medidas, acabamento, estabilidade e funcionamento.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
Diretoria	Unidade	03	Mesa Diretores Qtd.: 03	Mesa planejada em MDF Tauari Zênite, com tampo acabado e bordas protegidas por fita compatível. Estrutura estável, com pés metálicos, rodízios ou caixa de tomadas quando previsto. Dimensões aproximadas: 1,20 x 0,60 m. Com detalhe em metalon e caixa de tomadas. Inclui fabricação sob medida, montagem, nivelamento, regulagem, compatibilização com o local e limpeza final. Recebimento por conferência de medidas, acabamento, estabilidade e funcionamento.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx

17 de 28

AV. GOV. Paulo Barreto de Menezes,352, Bairro: Treze de Julho – CEP : 49020-010 –Aracaju –SE
(79) 3211-8577 / (79) 3211- 9985 / (79) 3025- 1650 / (79) 3214-5297/crf_se@yahoo.com.br/
ouvidoriacrfs@gmail.com



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX

11	Arquivo	Unidade	05	Estantes Qtd.: 05	Estante em MDF Branco 18 mm, com laterais, base, tampo e prateleiras, bordas protegidas, estrutura estável e resistência compatível para documentos e materiais administrativos. Dimensões aproximadas: 2,24 x 0,47 x 1,98 m. Inclui fabricação sob medida, montagem, nivelamento, regulagem, compatibilização com o local e limpeza final. Recebimento por conferência de medidas, acabamento, estabilidade e funcionamento.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
	Arquivo	Unidade	02	Estantes Qtd.: 02	Estante em MDF Branco 18 mm, com laterais, base, tampo e prateleiras, bordas protegidas, estrutura estável e resistência compatível para documentos e materiais administrativos. Dimensões aproximadas: 2,00 x 0,47 x 1,98 m. Inclui fabricação sob medida, montagem, nivelamento, regulagem, compatibilização com o local e limpeza final. Recebimento por conferência de medidas, acabamento, estabilidade e funcionamento.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
VALOR GLOBAL ESTIMADO							R\$ xx,xx

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses contados da assinatura do contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. *O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxx)*
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do CONTRATANTE:
- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX

corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de **30 (trinta) dias**;

8.1.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;*

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX

- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.3. disponibilizar os documentos técnicos necessários à execução;
- 8.4. permitir o acesso da contratada aos ambientes, nos horários previamente autorizados;
- 8.5. acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- 8.6. analisar o plano de compatibilização e montagem apresentado;
- 8.7. comunicar formalmente eventuais falhas, pendências ou inconformidades;
- 8.8. receber provisória e definitivamente o objeto, quando atendidas as condições estabelecidas;
- 8.9. efetuar o pagamento, desde que cumpridas as obrigações contratuais;
- 8.10. aplicar sanções administrativas, quando cabíveis;
- 8.11. prestar informações necessárias à execução, quando solicitadas formalmente.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX

- 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX

- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX

- 9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.35. *Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) Av. Gov. Paulo Barreto de Menezes, 352, Aracaju - SE - Treze de Julho CEP: 49020-010;*
- 9.36. *executar o objeto conforme edital, contrato, Termo de Referência, projeto, memorial descritivo, planilha por ambiente e demais anexos;*
- 9.37. *realizar conferência prévia das medidas nos locais de instalação;*
- 9.38. *apresentar plano de compatibilização e montagem antes da fabricação;*
- 9.39. *comunicar formalmente eventuais divergências, interferências ou impossibilidades técnicas;*
- 9.40. *fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, ferragens e acessórios necessários;*
- 9.41. *responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, movimentação, montagem e instalação;*
- 9.42. *executar recortes, ajustes, arremates, nivelamentos e fixações necessários;*
- 9.43. *manter os ambientes protegidos durante a execução;*
- 9.44. *reparar danos causados às instalações, paredes, pisos, equipamentos, mobiliários existentes ou bens da Administração;*
- 9.45. *retirar resíduos e realizar limpeza final;*
- 9.46. *corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas, itens em desconformidade;*
- 9.47. *cumprir os prazos estabelecidos;*
- 9.48. *manter as condições de habilitação durante toda a execução contratual;*
- 9.49. *prestar garantia dos materiais, ferragens, acabamentos, fabricação, montagem e instalação.*
- 9.50. *Responsabilidade por danos e segurança do trabalho:*
- 9.50.1. A contratada será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução contratual, por ação ou omissão de seus empregados, representantes, prepostos, subcontratados



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXX

ou fornecedores. Deverá observar as normas de segurança do trabalho aplicáveis, fornecendo equipamentos de proteção individual necessários e adotando medidas para prevenir acidentes durante transporte, montagem, instalação e movimentação de materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*
- 10.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*
- 10.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*
- 10.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.*
- 10.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*
- 10.6. *É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*
- 10.7. *O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*
- 10.8. *O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*
- 10.9. *O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*
- 10.10. *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.*
- 10.10.1. *Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.*



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **XX/XXXX**

10.11. *O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.*

10.12. *Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

13.3. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:*

13.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

13.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual*

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Das indenizações e multas.



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXX

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

15.1.1. x.x.x.x.x.xx.xx.xxx – xxx;

15.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação do orçamento anual deste órgão, mediante apostilamento.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em *Sergipe*, Seção Judiciária de *Aracaju* para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

CRFSE
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SERGIPE

28 de 28

AV. GOV. Paulo Barreto de Menezes, 352, Bairro: Treze de Julho – CEP : 49020-010 – Aracaju – SE
(79) 3211-8577 / (79) 3211- 9985 / (79) 3025- 1650 / (79) 3214-5297 / crf_se@yahoo.com.br
ouvidoriacrfs@gmail.com